



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

DELIBERAÇÃO AC00 - G.ODJ - 1243/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/2946/2010
PROTOCOLO	: 977753
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE DOURADOS
RESPONSÁVEL	: ITACIANA APARECIDA PIRES SANTIAGO
CARGO DA RESPONSÁVEL	: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DE 2009
RELATOR	: CONS. OSMAR DOMINGUES JERONYMO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. ELABORADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES. EXATIDÃO DOS RESULTADOS APURADOS. PELA REGULARIDADE DAS CONTAS. INTIMAÇÃO AOS RESPONSÁVEIS.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, na 3ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, em 25 de março de 2015, sob a presidência do Conselheiro Presidente Waldir Neves Barbosa, por unanimidade de votos conforme ata de julgamento, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, ACORDAM os Senhores Conselheiros, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, Osmar Domingues Jeronymo, julgar:

1. pela **aprovação** das contas do Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Dourados-MS, referente ao exercício de 2009, sob a responsabilidade, à época, da Sra. Itaciana Aparecida Pires Santiago, Secretária Municipal de Assistência Social, com fundamento no inciso I, art. 59, da Lei Complementar Estadual n. 160/2012;
2. pela **comunicação** deste julgamento aos interessados de conformidade com o art. 50 da Lei Complementar Estadual n. 160/2012 combinado com o art. 99 do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa n. 76/2013.

Campo Grande-MS, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa - Presidente
Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo – Relator
Conselheiro Iran Coelho das Neves
Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Conselheiro Ronaldo Chadid
Conselheiro Jerson Domingos
Dr. José Aêdo Camilo – Procurador Geral de Contas

am